

Resolução CIB Nº. 055 de 14 de agosto de 2008.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Guiratinga e Santo Antônio do Leste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

II - A Portaria GM Nº. 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

III - A Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Guiratinga de 09 de maio de 2008 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Guiratinga/MT;

IV - A Proposição Operacional Nº. 023 de 29 de maio de 2008 do Colegiado de Gestão Regional de Rondonópolis que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Guiratinga/MT;

V - A Ata Nº. 079/2008 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Leste datada de 28 de maio de 2008 que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Santo Antonio do Leste/MT;

VI - A Proposição Operacional Nº. 022 de 29 de maio de 2008 do Colegiado de Gestão Regional de Rondonópolis que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Santo Antonio do Leste/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Guiratinga e Santo Antonio do Leste do Estado de Mato Grosso, que formaliza o Pacto pela Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Augustinho Moro **Marineze Araújo Meira**
Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)